



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
Núcleo de Pós-Graduação – NUPG

EDITAL Nº 002/2024 – PROPESP/NUPG/DELET/UNICENTRO

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES DE ALUNOS PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* – MODALIDADE DE PRESENCIAL - *CAMPUS* DE GUARAPUAVA, SANTA CRUZ

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente,

TORNAM PÚBLICO

A ABERTURA de INSCRIÇÕES para o Processo Seletivo de vagas remanescentes de Alunos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Tradução e Interpretação em Libras.

O curso é ofertado na modalidade presencial pela UNICENTRO, Campus Guarapuava, Santa Cruz, em conformidade com o Regulamento dos Cursos de Especialização da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 60-CEPE/UNICENTRO, de 16 de dezembro de 2014 e com a Resolução nº 05-CEPE-CAD/UNICENTRO, de 08 de agosto de 2023.

Tem por objetivo promover a capacitação profissional de ouvintes no estudo de Libras, por meio dos conhecimentos básicos, intermediários e complexos da prática da Libras e dos estudos sobre os fundamentos dos aspectos da tradução e interpretação.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 A abertura de inscrições para ingresso de alunos junto ao curso de Pós-Graduação Especialização *Lato Sensu*, modalidade presencial.
- 1.2 Os cursos de Especialização *Lato Sensu*, ofertados na modalidade presencial da UNICENTRO, são regidos pelas regras estabelecidas neste edital e executados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação e de Coordenação do Departamento de Letras.
- 1.3 Tem direito a participar do processo seletivo alunos devidamente graduados, em cursos de graduação ofertados por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação/MEC.
- 1.4 O curso é ofertado com atividades presenciais, como avaliações, seminários, defesa de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC com Banca de avaliação em Tradução e Interpretação em Libras.
- 1.5 As aulas serão nas sextas-feiras das 18h45min às 22h45min e aos sábados das 08h às 12h e das 13h às 17h. Sendo o cronograma das aulas quinzenal, informado posteriormente ao início das aulas, conforme Anexo I.

Campus Santa Cruz: Rua Pe.Salvatore Renna 875 - Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430 - GUARAPUAVA, PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 - Fone/FAX: (42) 3629-8100 CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA, PR

Campus de Irati: PR 153 Km 07, Riozinho, Cx. Postal, 21 - Fone: (42) 3421-3000, FAX: (42) 3421-3067 - CEP 84.500-000 – IRATI, PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação – NUPG

2. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições devem ser efetuadas das **17 horas do dia 08 de janeiro de 2024 às 23 horas e 59 minutos do dia 16 de fevereiro de 2024**, exclusivamente pela internet, acessando o endereço eletrônico: <https://evento.unicentro.br/site/especializacao/2024/1>

2.2 Para realização da inscrição, o candidato deve observar os seguintes procedimentos:

a) Realizar o preenchimento da Ficha de Inscrição, com informações pessoais e profissionais, a qual está disponível no endereço: <https://evento.unicentro.br/site/especializacao/2024/1>

2.3 Estão aptos a participação no curso todos os candidatos que comprovem colação de grau até o ato da matrícula.

3. DA SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção constará da seguinte etapa:

a) Prova Escrita objetiva, a qual consistirá em avaliação sobre conteúdos de Tradução e Interpretação em Libras. Esta etapa é de caráter eliminatório e sua nota é calculada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), devendo o candidato obter nota igual ou superior a sete pontos, para ser considerado aprovado.

b) A prova objetiva é composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha com cinco alternativas em que há somente uma correta, elaborada com conteúdos que constam do Anexo II. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

c) A prova terá a duração máxima de 03 (três) horas, incluindo o tempo para preenchimento do cartão de registro das respostas.

d) A prova objetiva é realizada em data a definir (Anexo I), das 14h às 17h, no Campus Guarapuava, Santa Cruz, sendo presencial.

e) A entrada dos candidatos em sala é permitida das 13h às 14h. Não é permitida, em hipótese alguma, a entrada do candidato após as 14h do dia das provas e, ocorrendo o comparecimento após este horário, o candidato é desclassificado do Processo Seletivo, por essa razão, sem direito a recurso.

f) O não comparecimento do candidato na prova, horário e local pré-determinados no edital de convocação, por qualquer motivo, implica sua desclassificação automática e irrecorrível do Processo Seletivo.

g) Não é permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos na sala de provas sem apresentação do original do Documento de Identidade.

h) São considerados documentos oficiais de identidade para fins deste Processo Seletivo: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc); Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
Núcleo de Pós-Graduação – NUPG

com fotografia.

- i) Documento oficial de identidade enquadrado no subitem anterior, se apresentado digitalmente, somente é aceito mediante comprovação, perante a Coordenação do Processo Seletivo, de acesso ao respectivo aplicativo governamental, com usuário e senha
- j) Durante a realização da prova objetiva somente será permitido o uso de caneta esferográfica, de material transparente, com tinta azul-escura ou preta, não sendo permitido nenhum aparelho eletrônico.
- k) Durante a realização da prova objetiva não é permitido qualquer tipo de empréstimo de material.
- l) Em função da distribuição da folha de respostas definitiva no dia de aplicação da prova objetiva, é obrigatória a permanência do candidato em sala, no mínimo, até as 15h30min, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.
- m) A saída do candidato, levando consigo seu respectivo rascunho do gabarito e caderno de questões, é permitida somente a partir das 15h30min .
- n) Os dois últimos candidatos a permanecerem na sala somente poderão se retirar, simultaneamente, a partir do final do tempo permitido à realização da prova objetiva, devendo assinar a ata de encerramento da aplicação da prova objetiva naquela sala.
- o) O gabarito provisório e o caderno de questões são publicados para a conferência pública, no primeiro dia útil após a aplicação da prova objetiva, na página do NUPG. <https://ww.unicentro.br/site/especializacao>
- p) Ao candidato é facultado o pedido de recurso conforme item 6.

3.2. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final dos candidatos será com base na nota final da prova, sendo aprovado apenas acima de 07 (sete), e classificados os 22 primeiros. Em caso de empate será analisado os critérios que constam no item 4.

4. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo de classificação obedece aos critérios estabelecidos pela prova, ou seja, o candidato que obtiver a maior nota.

4.2. No caso de empate entre os candidatos têm preferência, primeiro: a maior titulação de doutorado ou mestrado; segundo: o candidato com maior idade.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
Núcleo de Pós-Graduação – NUPG

5. DAS VAGAS

5.1. Nesta oferta são disponibilizadas as vagas apresentadas no quadro abaixo.

ESPECIALIZAÇÃO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS			
CIDADE/UF	CAMPUS	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Guarapuava/PR	SANTA CRUZ	22	360 horas

6. DOS RECURSOS

6.1. A solicitação de impugnação deste Edital poderá ser solicitada via protocolo digital da UNICENTRO (<https://www3.unicentro.br/protocolo/>), para ser encaminhado ao DEPARTAMENTO DE LETRAS – DELET/UNICENTRO, apresentando a devida fundamentação, conforme Cronograma de Atividades (Anexo 1).

6.2. Caberá pedido de recurso de cada fase do processo, conforme estipulado no Cronograma de Atividades (Anexo I), interposto exclusivamente pelo candidato via protocolo digital da UNICENTRO (<https://www3.unicentro.br/protocolo/>), para ser encaminhado ao DEPARTAMENTO DE LETRAS – DELET/UNICENTRO, nos moldes do Anexo V.

6.3. Para interpor recursos, o candidato deverá expor, com precisão, o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas. Recursos não fundamentados não serão julgados.

6.4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 6.3 não serão analisados.

6.5. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção do DEPARTAMENTO DE LETRAS – DELET/UNICENTRO, e o resultado da análise será comunicado ao requerente nos próprios autos do processo.

6.6. O prazo para interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do edital, considerando o calendário do Município de Guarapuava. Recursos protocolados fora do prazo não serão julgados.

6.7. Não cabe solicitação de revisão de recurso.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação – NUPG

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula será realizada no período de **18/03/2024 a 25/03/2024**. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente na UNICENTRO, no Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NUPG, como também a documentação pode ser enviada por SEDEX (**com data de postagem máxima 25 de março de 2024**), para o seguinte endereço:

UNICENTRO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

A/C NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO – NUPG

Curso: Especialização em Tradução e Interpretação em Libras

Rua: Padre Salvatore Renna, 875. Cx. Postal 730 – Santa Cruz.

CEP 85015-430, Guarapuava – PR.

ASSUNTO: Documentos de Matrícula

7.2. DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

7.2.1 **Requerimento de Matrícula**, devidamente preenchido e assinado (Anexo III);

7.2.2 Cópia autenticada do **Diploma de Conclusão do curso de graduação**, frente e verso, devidamente reconhecido e assinado pelo diplomado.

a) Caso o candidato não apresente o Diploma é obrigatória a apresentação de um documento emitido pela universidade que comprove a realização de colação de grau. Entretanto, esta certidão é um documento que tem caráter transitório, ou seja, deve ser utilizada por um curto prazo para efeitos legais. Ao apresentar tal documento deve enviar também o Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo IV);

7.2.3 Cópia autenticada do respectivo **Histórico Escolar do curso de graduação completo** (deve conter todas as páginas, apresentar a carga horária total do curso e a data de conclusão e/ou a data de colação de grau).

7.2.4 **Cópia da Cédula de Identidade (RG)** ou de um dos seguintes documentos, desde que contenham foto e estejam vigentes:

a) Registro de Identidade Civil (RIC)

b) Registro de Identidade Militar, Policial Civil ou Federal, contendo o número de CPF e dentro da data de validade.

c) Cópia do Registro de Nacionalidade Estrangeira (RNE) expedida pela Polícia Federal ou do passaporte contendo visto temporário;

d) Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

Campus Santa Cruz: Rua Pe.Salvatore Renna 875 - Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430 - GUARAPUAVA, PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 - Fone/FAX: (42) 3629-8100 CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA, PR

Campus de Irati: PR 153 Km 07, Riozinho, Cx. Postal, 21 - Fone: (42) 3421-3000, FAX: (42) 3421-3067 - CEP 84.500-000 – IRATI, PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
Núcleo de Pós-Graduação – NUPG

** Não será aceita qualquer outra forma de identificação que não sejam as citadas.*

7.2.5 Cópia do CPF ou o Comprovante de Situação Cadastral emitido on-line pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

7.2.6 Foto Digital deverá ser enviada no e-mail, nupg@unicentro.br, conforme segue:

- Atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco.
- Enquadramento da cabeça até os ombros e de rosto inteiro.
- É preciso ter uma boa iluminação e foco
- O candidato não pode usar óculos escuros, boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
- Formato de arquivo JPEG.
- Baixa resolução.
- O tamanho do arquivo é de no máximo 1MB.

7.3 O resultado da análise dos documentos físicos será publicado em edital específico.

7.4 Os documentos podem ser autenticados no NUPG quando da efetivação da matrícula presencialmente.

7.5 O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações efetuadas no ato da matrícula, sob as penas da lei, assim como da perda do direito à vaga respectiva.

7.6 As matrículas que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital são sumariamente indeferidas.

7.7 A homologação de matrícula será publicada em edital por ordem de classificação conforme critérios de classificação determinados neste edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição, o que implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não pode, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

8.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implica no cancelamento de sua inscrição ou matrícula, em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.3 A Unicentro não se responsabiliza por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.4 As inscrições ou as matrículas que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital são sumariamente indeferidas.

8.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
Núcleo de Pós-Graduação – NUPG

8.6 Os itens constantes no edital podem sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que é mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

8.7 O Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu*, NUPG e a Coordenação do Curso de Letras - UNICENTRO se revestem do direito de publicar editais complementares, posteriores à realização da matrícula.

8.8 Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu*, NUPG e a Coordenação do curso de Letras - UNICENTRO, objeto deste edital, no âmbito de suas competências.

Guarapuava, 08 de janeiro de 2024.

Sandra Mara Matuisk Mattos

**Assessora Especial para Gestão do Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* –
NUPG/UNICENTRO**

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS	LOCAIS
De 08/01/24 a 16/02/24	Inscrições ao processo de seleção, devendo toda a documentação exigida ser encartada no site de inscrição.	https://www3.unicentro.br/especializacao/editais/
20/02/24	Divulgação da homologação de inscrições.	https://www3.unicentro.br/especializacao/editais/
De 21/02/2024 a 22/02/2024	Período de Recurso.	https://www3.unicentro.br/especializacao/editais/
23/02/2024	Edital de Resultado do Recurso.	https://www3.unicentro.br/especializacao/editais/
29/02/24	Prova Escrita.	Guarapuava <i>Campus</i> Santa Cruz
1º/03/24	Divulgação do Gabarito prova escrita.	https://www3.unicentro.br/especializacao/editais/
A partir de 04/03/24	Divulgação dos aprovados na prova escrita.	https://www3.unicentro.br/especializacao/editais/
De 06/03/24 a 07/03/20234	Período de Recurso prova escrita.	https://www3.unicentro.br/especializacao/editais/
08/03/2024	Edital de Resultado do Recurso prova escrita.	https://www3.unicentro.br/especializacao/editais/
12/03/2024	Divulgação do resultado final do processo de seleção, por ordem de classificação.	https://www3.unicentro.br/especializacao/editais/
De 13/03/24 a 14/03/24	Período de Recurso do Resultado Final	https://www3.unicentro.br/especializacao/editais/
15/03/2024	Edital de Resultado do Recurso e Convocação para matrícula	https://www3.unicentro.br/especializacao/editais/
De 18/03/2024 a 25/03/2024	Período de matrícula	
05/04/2024	Início das aulas	Sala de aula – Bloco D 147 – sexta (18h45min a 22h45min) e sábados (08h as 17h)



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
Núcleo de Pós-Graduação – NUPG

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO

1. Introdução à língua de sinais: - Alfabeto manual - Saudações básicas - Números e cores;
2. Vocabulário básico: - Objetos domésticos – Alimentos – Profissões – Animais - Verbos de ação;
3. Gramática da Libras: - Estrutura das frases – Classificadores - Advérbios de tempo e lugar - Verbos regulares e irregulares - Concordância verbal e nominal;
4. Cultura surda: - História da comunidade surda - Identidade e direitos dos surdos - - Quem é a pessoa surda e a sua língua? - Visão de Mundo, comunidade surda, identidade surda e cultura surda seus costumes - Lei federal: Nº 10.436/2002 e Decreto Nº 5.626/2005.
5. Leitura e interpretação de textos em Libras: - Compreensão de histórias e narrações em sinais - Identificação de informações importantes - Análise da estrutura e do estilo dos textos;
6. Tradução de textos entre Libras e português: - Reconhecimento dos desafios de tradução e interpretação - Noções de interpretação simultânea e consecutiva - Uso de expressões idiomáticas e gírias em Libras e em português;
7. Técnicas de aprendizado de Libras: - Estratégias de estudo e prática - Utilização de recursos didáticos (livros, vídeos, aplicativos) - Interação com a comunidade surda.

REFERÊNCIAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA - PRESENCIAL

BRASIL. Lei 10.436/24/abril/2002. **Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras.** Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110436.htm

BRASIL. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005:** Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm

CAPOVILLA, Fernando César; RAPHAEL, Walkiria Duarte. **Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngue da Língua Brasileira de Sinais**, volume I: Sinais de A a L. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001/2008. Volume I: sinais de A a L e volume II: sinais de M a Z.

CAPOVILLA, Fernando César; RAPHAEL, Walkiria Duarte; MAURICIO, Aline Cristina L. **Novo Deit-Libras:** Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngue da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) baseado em Linguística e Neurociências Cognitivas. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009. Volume 1: Sinais de A a H e volume II de: sinais de I a Z.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
Núcleo de Pós-Graduação – NUPG

FERREIRA, Lucinda. **Por uma gramática de línguas de sinais**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2010.

GOLDFELD, Márcia. **A criança surda**. Linguagem e cognição numa perspectiva sociointeracionista. 2ª ed. São Paulo: Plexus, 2002.

LABORIT, Emanuelle. **O grito da gaivota**. 2ª Edição. Lisboa, 2000.

LOPES, M. (2016). “**O Sujeito Surdo e a Literatura Surda: sentidos possíveis**”. In: COSTA, G. C.; CHIARETTI, P. (Orgs.). Arte e Diversidade. Trilogia Travessia da Diversidade. Campinas: Pontes, v.3, p.119-130.

PERLIN, Gladis. **Identidades surdas**. In. SKLIAR, Carlos (Org). A surdez: um olhar sobre as diferenças. 7.ed.- Porto Alegre: Mediação, 2015.

QUADROS, Ronice Müller de. KARNOPP, Lodenir Becker. **Língua brasileira de sinais: Estudos linguísticos**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

SÁ, Nídia Regina Limeira de. **Cultura, poder e educação de surdos**. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2002.

STREIECHEN, Eliziane. **Língua brasileira de sinais**. Unicentro, Guarapuava- PR, 2012.

VELOSO, Eden. MAIA, Valdeci. **Aprenda Libras com eficiência e rapidez**. 8 ed. Curitiba: editora mãos sinais, 2011.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
Núcleo de Pós-Graduação – NUPG

ANEXO III - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA - PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

O abaixo assinado vem respeitosamente requerer a matrícula no Curso de **Especialização em Tradução e Interpretação em Libras – Modalidade Presencial**.

RA (a ser preenchido pela DIAP-PG): _____

1. DADOS PESSOAIS

Nome:		
Data de Nascimento: / /	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	CPF:	Estado Civil:

2. ENDEREÇO

Rua:		Número:
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	e-mail:	Fone: ()

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação em:	Data da conclusão:
Instituição:	Cidade/Estado:

_____, ____/____/2022__.

Assinatura do requerente

<u>Espaço Destinado à DIAP-PG</u>
() Cópia do RG;
() Cópia do CPF;
() Cópia autenticada frente e verso do diploma de graduação ou certificado equivalente constando a data da colação de grau;
() Cópia autenticada frente e verso do histórico de graduação constando a data da colação de grau ou a data de conclusão do curso;
() Foto Digital enviada para o e-mail, nupg@unicentro.br



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
Núcleo de Pós-Graduação – NUPG

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO NA PÓS-GRADUAÇÃO

DADOS:

NOME:	
CPF:	RG:
CURSO:	
POLO/CIDADE:	

Declaro estar ciente que em até 90 dias após a assinatura do presente Termo de Compromisso, me comprometo, independentemente de qualquer interpelação/notificação, a entregar no Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NUPG, a seguinte documentação:

() **Cópia Autenticada do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação frente e verso.**

Estou ciente também de que a não entrega da documentação acima, dentro do prazo estipulado, ocasionará o desligamento automaticamente do referido Curso de Especialização, por descumprimento das normas do edital.

Para dirimir qualquer dúvida relacionada aos Cursos de Especialização, modalidade de educação a distância, as partes elegem o foro de Guarapuava, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

_____, ____ de _____ de 202 ____.

Assinatura do(a) Aluno (a)



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
Núcleo de Pós-Graduação – NUPG

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____,
nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado
_____, Telefone fixo nº () _____, Telefone celular nº () _____,
venho por meio do presente, INTERPOR RECURSO ao Edital
nº _____ referente ao Curso _____ de acordo com
a justificativa abaixo descrita.

EXPOSIÇÃO DO MOTIVO E JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

__E, por ser a expressão da verdade e para que possa surtir os efeitos legais decorrentes do teor solicitado e declarado neste documento, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)